



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Plano De Ensino – Deontologia Veterinária
2022/2

I. INFORMAÇÕES GERAIS

| Código da disciplina | Nome da disciplina | Carga Horária Semestral | Horário das aulas |
|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| BSU7401 – 02552A | Deontologia Veterinária | 36h | 2ª feira das 8:20 às 10:00 |
| | | T – 36h | |
| | | P – 0h | |
| | | E – 0h | |

Professor(es) Responsável(is): Manoela de Leon Nobrega Reses

II. REQUISITOS:

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Bases filosóficas e históricas da moral e da ética. Deontologia e ética profissional. Legislação e organização profissional da classe. Estudo e avaliação da fundamentação da ética geral, particularmente com referência ao exercício da Medicina Veterinária e inserção da ação profissional no contexto histórico-social.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

V. OBJETIVOS

Objetivo geral

Refletir sobre as questões éticas, bioéticas e morais no exercício profissional da Medicina Veterinária.

Objetivos específicos

- Apresentar os principais conceitos relacionados à moral e à ética;
- Orientar sobre os direitos e deveres do Médico Veterinário com base na legislação e no Código de Ética;
- Propiciar a reflexão e a discussão sobre temas relacionados à Bioética em Medicina Veterinária.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução a deontologia Veterinária
2. Bases filosóficas e históricas da moral e da ética
3. Exercício profissional do Médico Veterinário
4. Código de ética e sua recente atualização
5. Legislação relacionada à Medicina Veterinária
6. Bioética aplicada à Medicina Veterinária

VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Carga horária: 0 h

A disciplina não apresenta carga horária de extensão.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1. Procedimentos e Estratégias metodológicas:

As aulas teóricas terão diferentes metodologias, como aulas expositivas e dialogadas; simulações; problematizações e aprendizagem baseada em problemas.

Serão utilizados como recursos didáticos quadro e giz, recursos audiovisuais (exposição em datashow e vídeos), textos e artigos, exercícios práticos.

Serão realizadas atividades teórico práticas em sala de aula de acordo com o conteúdo abordado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Estudos dirigidos / leitura de artigos científicos/ atividades extraclasse/ atividades via Moodle podem ser aplicados com o objetivo de cumprir a carga horária da disciplina, levando-se em consideração os dias não letivos.

Aulas práticas – A disciplina não terá aulas práticas

2. Plataformas digitais, aplicativos e software

Moodle – Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem institucional na qual será desenvolvida a disciplina: disponibilização de materiais didáticos, entrega de tarefas, atividades e avaliações, bem como onde serão postadas as notas das avaliações e computada a frequência.

3. Cômputo da frequência

A frequência será computada mediante:

- Presença nas aulas registradas na ferramenta “Presença” do Moodle;
- Acesso aos materiais e cumprimento de atividades disponibilizadas no Moodle, através da ferramenta “Relatórios” do Moodle com posterior registro na ferramenta “Presença” no caso de atividades remotas para recuperação de aulas e conteúdos.

4. Suporte tecnológico

Computador ou *tablet* ou *smartphone*

5. Critérios de avaliação

Serão realizadas duas Avaliações Teóricas, individuais, com conteúdo cumulativo e um Trabalho em Grupos para elaboração e apresentação de um Seminário, com temas e conteúdos discutidos na disciplina relativos à bioética em Medicina Veterinária.

Os trabalhos deverão ser confeccionados pelo aluno ou pelo grupo de alunos seguindo as normas da ABNT. Os trabalhos serão verificados quanto a sua originalidade por softwares antiplágio e/ou diretamente pelo professor.

Os critérios de avaliação dos trabalhos serão: clareza na exposição de ideias; objetividade; domínio do conteúdo; confecção dos slides, capacidade de raciocínio lógico sobre o tema abordado, uso do tempo; uso correto da linguagem técnica e postura profissional.

Observação: todos os materiais disponibilizados serão para uso exclusivo na disciplina, sendo proibida a sua reprodução ou disponibilização para terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

6. Recuperação

Esta disciplina apresenta recuperação que será realizada na última semana do semestre letivo.

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias:

A professora estará disponível às quintas-feiras das 14h às 16h para atendimento extraclasse.

Quaisquer dúvidas entrar em contato por mensagem pessoal via Moodle ou pelo e-mail:

manoela.reses@ufsc.br

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

➤ Avaliações parciais

Serão realizadas duas avaliações teóricas, cumulativas, e um seminário.

A nota das Avaliações Parciais (AP) será obtida através da média aritmética das avaliações efetuadas: $AP = (P1 + P2 + S) / 3$

Onde:

P1 = Nota da Prova 1

P2 = Nota da Prova 2

S = Seminário

Será considerado aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme a fórmula abaixo, e que tenha frequência, no mínimo, de 75% das atividades da disciplina.

Haverá prova de recuperação (Exame Final).

➤ Recuperação

O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).

A prova de recuperação (exame final - EF) será realizada na última semana do semestre letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

➤ Nota final

A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

A Nota Final (**NF**) será calculada a soma das avaliações efetuadas:

$$NF = (AP + EF)/2$$

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

X. CRONOGRAMA

| AULA | DATA | CONTEÚDO/TEMA |
|------|-------|---|
| 1 | 29/08 | Introdução – Apresentação da Disciplina |
| 2 | 05/09 | Bases filosóficas e históricas da moral e da ética |
| 3 | 12/09 | Bases filosóficas e históricas da moral e da ética |
| 4 | 19/09 | Legislação relacionada à Medicina Veterinária |
| 5 | 26/09 | Exercício profissional do Médico Veterinário |
| 6 | 03/10 | Código de Ética em Medicina Veterinária (aula 1) |
| 7 | 10/10 | Código de Ética em Medicina Veterinária (aula 2) |
| 8 | 17/10 | Código de Ética em Medicina Veterinária (aula 3) |
| 9 | 24/10 | Prova 1 |
| 10 | 31/10 | Bioética em Saúde |
| 11 | 07/11 | Bioética em Saúde (aula 2) |
| 12 | 14/11 | Bioética Medicina Veterinária |
| 13 | 21/11 | Seminários: Eutanásia; Controle Populacional; |
| 14 | 28/11 | Seminários: Ética em Pesquisa com Animais; Crueldade e maus tratos; |
| 15 | 05/12 | Seminários: Manifestações culturais; Animais de tração e serviço. |
| 16 | 12/12 | Prova 2 |
| 17 | 19/12 | Prova de Recuperação |

Observação₁: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma e a metodologia poderão ser alterados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Observação₂: De 21/11/22 a 05/12/22 os estudantes deverão desenvolver um Seminário em grupos. Essa atividade será em horário extraclasse e deve levar 02 horas, sendo a carga horária necessária para completar as 36 horas da disciplina (18 semanas letivas).

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

ARRUDA, M. C. C.; WHITAKER, M. C.; RAMOS, J. M. R. **Fundamentos de ética empresarial e econômica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
HECK, J. N. **Bioética: autopreservação, enigmas e responsabilidade**. Florianópolis (SC): Ed. da UFSC, 2011.
SA, A. L. **Ética profissional**. 9. ed. rev. e ampl. São Paulo (SP): Atlas, 2009.

Bibliografia complementar

FRANÇA, G. V. **Fundamentos de Medicina Legal**. 2. ed. Editora: Guanabara Koogan, 2012.
FRANÇA, G. V. **Medicina legal**. 9. ed. Editora: Guanabara Koogan, 2011.
RUN, M. **Ética e educação ambiental: a conexão necessária**. 14. ed. Campinas: Papirus, 2011.

Bibliografia digital:

BIOÉTICA. **Página de Bioética**. Universidade Federal do Rio grande do Sul. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/>
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Resolução Nº 1138, de 16 de dezembro de 2016**. Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário. Disponível em: <http://portal.cfmv.gov.br/pagina/index/id/62/secao/2>
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Legislação**. Disponível em: <http://portal.cfmv.gov.br/legislacao/index/secao/2>
REGO, SERGIO; PALACIOS, MARISA; SIQUEIRA-BATISTA, RODRIGO. **Bioética para profissionais da saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2009. 160 p. (Coleção Temas em Saúde). Disponível em: <http://books.scielo.org/id/33937>

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.